



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços

#### Processo nº 114/2021– Registro por outro Órgão nº 02/2.021

Adesão a Ata de Registro de Preço. Considerando o aceite de adesão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) Brasília -DF, CNPJ 00.378.257/0001-81, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico 06-2021, análise da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo aquisição de dois veículos de transporte escolar (ônibus). Sendo vencedoras as empresas: Man Latin América Industria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 06.020.318/0001-10, valor da aquisição R\$ 317.900,00(trezentos e dezessete mil e novecentos reais); Mercedes -Bens do Brasil Ltda, CNPJ 59.104.273/0001-29, valor R\$279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais), autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Marciano Ravanello – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Extrato de Dispensa

#### Processo nº 115/2021– Dispensa nº 51/2.021

Contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria junto a Nova EMEI Pingo de Gente. Contratante Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Airton Augusto Pereira de Castro. CNPJ: 28.114.412/0001-71. Valor R\$ 12.450,00(doze mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-21. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Extrato de Dispensa

#### Processo nº 116/2021– Dispensa nº 52/2.021

Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor. Contratante Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Knapp e Cia Ltda. CNPJ: 76.376+375/0001-12. Valor R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133.2021. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. – Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 117/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021**

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **19/10/2021, às 13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição de Equipamentos para montagem de Ambulância UTI Móvel, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

### **PROCESSO Nº 117/2021 EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **19 do mês de outubro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 150/2.021

#### **1. DO OBJETO:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 2 de 38.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

1.1. É objeto do presente edital a aquisição dos seguintes itens:

Ite	Qtd e	Unid	Descrição	Valor Total
1	01	Un	<p>BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO. INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS, POR VIA PARENTERAL REQUER ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO PROCEDIMENTO, TANTO EM PACIENTES ADULTOS COMO EM PEDIATRIA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ALÇA DE TRANSPORTE;</li><li>- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: BIVOLT (110/220V) AUTOMÁTICO;</li><li>- BATERIA: DE ÍON-LÍTIO COM AUTONOMIA DE BATERIA COM CAPACIDADE DE MÍNIMO DE 8 HORAS A 125ML/;</li><li>- PESO: APROXIMADAMENTE 2 KG, COM BATERIA;</li><li>- PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL E INFRA-VERMELHO;</li><li>- EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-24;</li><li>- SOFTWARE DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO DE INTERFACE AMIGÁVEL E PROGRAMAÇÃO EM PORTUGUÊS;</li><li>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</li></ul>	
2	01	UN	<p>MONITOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO: ECG + DEFIBRILADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ECG (ELETROCARDIOGRAMA) CABO PACIENTE 5 VIAS</li><li>• MÓDULO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</li><li>• MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS)</li><li>• ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12</li></ul>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			<p>DERIVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OXIMETRIA (SPO2)</li><li>• MARCAPASSO NÃO INVASIVO</li><li>• PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI)</li><li>• CAPNOGRAFIA (ETCO2)</li><li>• IMPRESSORA</li></ul> <p>LEVE. ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL. DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA. A BATERIA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES.</p> <p>TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES.</p> <p>FÁCIL OPERAÇÃO - PADRÃO 1, 2, 3.</p> <p>INTERFACE CLARA, EM PORTUGUÊS E ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES.</p> <p>INTERFACE INOVADORA QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO.</p> <p>EQUIPADO COM O MÓDULO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM A TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS).</p>	
3	01	UN	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA DE PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. USADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE RESGATE, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE. A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PODE SER AJUSTADA DE 35% ATÉ 100% POR MEIO DE MISTURA DE OXIGÊNIO COM AR AMBIENTE. PERMITE A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (NIV) ATRAVÉS DE MÁSCARA, EVITANDO A INTUBAÇÃO DO PACIENTE.</p>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

		<ul style="list-style-type: none"><li>● FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS POR MEIO DE UM DISPLAY COLORIDO DE 5,7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE;</li><li>● 8 MODALIDADES DE VENTILAÇÃO COM PSV E PEEP ELETRÔNICO;</li><li>● COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS;</li><li>● CUMPRE COM AS NORMAS DIN EN 794-3 / IEC 60601-1:2006 / IEC 60601-1:1997;</li><li>● SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES QUE CUMPRE COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS;</li><li>● SISTEMA DE BACKUP DE BATERIA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR MAIS DE 5 HORAS SEM ESTAR CONECTADO À REDE ELÉTRICA;</li><li>● DIMENSÕES DE 255 X 181 X 231 MM, PESO 3,25KG.</li></ul> <p>MODALIDADES DE VENTILAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. VCV VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO (+ ASSISTIDO) COM AJUSTE DE ONDA DE FLUXO;</li><li>2. PCV VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA (+ ASSISTIDO) COM AJUSTE DE TEMPO DE SUBIDA;</li><li>3. PLV VENTILAÇÃO POR PRESSÃO LIMITADA (+ ASSISTIDO) NEONATAL;</li><li>4. V-SIMV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA DE VOLUME CONTROLADO (+ PRESSÃO DE SUPORTE);</li><li>5. P-SIMV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA DE PRESSÃO CONTROLADA (+ PRESSÃO DE SUPORTE);</li><li>6. CPAP PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS</li><li>7. DUALPAP PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS EM DOIS NÍVEIS (+ PS) - APRV E BIPAP (AJUSTÁVEIS);</li><li>8. PSV VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE (COM TEMPO DE SUBIDA E CICLAGEM EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL).</li></ol>	
--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			<p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 KIT SENSORES DE FLUXO ADULTO/INFANTIL/NEONATO AUTOCLAVÁVEL;</li><li>• 1 FONTE ELÉTRICA 12V COM CONECTOR 4 VIAS;</li><li>• 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO 1,2M AUTOCLAVÁVEL;</li><li>• 1 EXTENSÃO DE O<sub>2</sub> – DISS X2 – 2M;</li><li>• 1 ENVELOPE C/ 3 FILTROS AMBIENTE;</li><li>• 1 MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO KIT VÁLVULA 1 VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA 1 SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA.</li></ul>	
--	--	--	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			ESPECIFICAÇÃO DE AJUSTES		
Parâmetro	Unidad(1)	Especificações			
Volume Corrente	mL	10 a 2500			
Frequência Respiratória	min-1	0 a 150			
Pressão Máxima	hPa	0 a 60			
Pressão de Suporte + PEEP	hPa	OFF; 5 a 60			
PEEP / CPAP	hPa	0 a 40			
Sensibilidade Assistida (Pressão)	hPa	OFF; -0,2 a -10			
Sensibilidade Assistida (Fluxo)	L. min-1	OFF; 0,2 a 30			
Fluxo Inspiratório (Adulto)	L. min-1	5 a 130			
Fluxo Inspiratório (Neonatal / Infantil)	L. min-1	4 a 20			
Relação I:E	---	1:4 a 4:1			
Ciclagem Expiratória	%	5 a 80			
Concentração de O2	% Vol	35 a 100			
Tempo Inspiratório	s	0,1 a 10,0			
Forma de Onda de Fluxo Inspiratório	L. min-1	Quadrado, Deslcelerado, Acelerado, Senoidal			
Tempo de Subida	s	0,1 a 2			
			MONITOR DE VENTILAÇÃO		
Parâmetro	Unidad (1)	Especificações			
Pressão Máxima	hPa(1)	-20 a 100			
Pressão Média	hPa	0 a 100			
Pressão de Platô	hPa	0 a 100			
Pressão de rede de O2	PSI	0 a 150			
PEEP	hPa	-20 a 100			
Consumo de O2	L. min-1	0 a 100			
Volume Corrente / VTE Espontâneo	mL	0,2 a 2000			
Volume Minuto	L	0,1 a 30,0			
Tempo Inspiratório	s	0,05 a 100,0			
Tempo Expiratório	s	0,05 a 100,0			
Relação I:E	---	1:100,0 a 100,0:1			
Frequência Respiratória Total / Espontânea	min-1	0,1 a 200			
Resistência das Vias Aéreas – RAW	hPa/L/s	0 a 600			
Complacência	mL.hPa-1	0 a 300			
FiO2 (Concentração de Oxigênio)	% O2	0 a 100			
CO2	mmHg	0 a 80			
SpO2	%	30 100			
4	01	UN	O ASPIRADOR ELÉTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL, PORTÁTIL E BIVOLT, INDICADO PARA ASPIRAR (SUGAR) SECREÇÕES E LÍQUIDOS, AUXILIANDO NA LIMPEZA DAS VIAS AÉREAS DO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

		<p>PACIENTE.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TAMANHO: 33,5 CM X 15,0 CM X 24,0 CM;</li><li>• MODE DE OPERAÇÃO: INTERMITENTE / UTILIZAR POR NO MÁXIMO 20 MIN;</li><li>• LIMITE DE PRESSÃO NEGATIVA: = 0,075MPA;</li><li>• FAIXA DE REGULAGEM DE PRESSÃO NEGATIVA: 0,02MPA;</li><li>• FLUXO DE ASPIRAÇÃO: = 15L/MIM;</li><li>• PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI</li><li>• RUÍDO: = 60DB</li><li>• TENSÃO: BIVOLT</li><li>• POTÊNCIA ELÉTRICA: 1,5ª</li><li>• BATERIA INTERNA: SIM</li></ul> <p>AUTONOMIA DA BATERIA: 45 MINUTOS</p>	
--	--	--	--

**1.2. Todos os Equipamentos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com a estrutura da Ambulância I/M. BENZ 416 GCASA, PLACA JAV7B46 ANO/MODELO 2.022.**

**1.3. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO COM TREINAMENTO TECNICO INCLUSO.**

**1.4.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.5.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 35/2.021**  
**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2.021**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**Deverá ser apresentado no envelope n.º 01 o seguinte:**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I,

**5.2.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.3.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, TRÊS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

**a)** A marca (Fabricante) do(s) produto(s) cotado(s), sendo aceita somente uma marca para cada item;

**b)** Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver).

**c)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**Obs: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.**

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada contrato, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DO CONTRATO:**

**10.1.** No Contrato estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**10.2.** O referido contrato deverá ser assinado pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**10.3.** O prazo para assinatura do referido contrato, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar o contrato junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

**10.5.** Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

**10.6.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**10.6.1.** A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

**10.7.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### **11. DOS EMPENHOS:**

**11.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato ou em seus Aditivos, tendo a empresa, como prazo máximo para entrega, até **05 (cinco) dias úteis após solicitação dos equipamentos.**

**11.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**11.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem aos, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou no Contrato e o prazo de entrega.

### **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Herbert Wissel, nº 14 – bairro Centro – Arroio do Tigre.

**12.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**12.3.** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**12.4.** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### 13. DO PAGAMENTO:

**13.1.** O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**13.2.** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre - RS e conter o número do correspondente empenho.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde:

2072 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS

4490.52.08.00.00.00 - Aparelhos. equipamentos. utensílios. médicos. odontológicos. Laboratoriais e hospitalares.

### 15. DAS PENALIDADES:

**15.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Credenciamento

Anexo II – Modelo de cumprimento de Requisitos

Anexo III – Modelo de Validade da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo V – Modelo de Inexistência Impeditivo;

Anexo VI – Minuta de Contrato

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 06 de outubro de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por  
essa Assessoria Jurídica  
Em 06/10/2.021

-----  
JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850

### ANEXO I



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 21 de 38.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 35/2.021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 35/2.021** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 35/2.021**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 24 de 38.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 35/2.021. Processo Licitatório nº 117/2.021.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 26 de 38.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ..... de ..... de 2.021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 27 de 38.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.

#### Município de Arroio do Tigre - RS

PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

#### **Minuta de Contrato Nº XX-2021**

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o Município de ARROIO DO TIGRE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor

Marciano Ravanello, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2021, realizado pelo Município de Arroio do Tigre RS, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.**O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) \_\_\_\_\_, do aludido Anexo I.

Ite	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
-----	------	------	-----------	-------------



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 28 de 38.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

1	01	UN	<p>BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPOS ESPECÍFICOS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO. INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A INFUSÃO DE DROGAS OU MEDICAMENTOS, POR VIA PARENTERAL REQUER ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO PROCEDIMENTO, TANTO EM PACIENTES ADULTOS COMO EM PEDIATRIA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ALÇA DE TRANSPORTE;</li><li>- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: BIVOLT (110/220V) AUTOMÁTICO;</li><li>- BATERIA: DE ÍON-LÍTIO COM AUTONOMIA DE BATERIA COM CAPACIDADE DE MÍNIMO DE 8 HORAS A 125ML/;</li><li>- PESO: APROXIMADAMENTE 2 KG, COM BATERIA;</li><li>- PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL E INFRA-VERMELHO;</li><li>- EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-24;</li><li>- SOFTWARE DE INTERAÇÃO COM O USUÁRIO DE INTERFACE AMIGÁVEL E PROGRAMAÇÃO EM PORTUGUÊS;</li><li>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</li></ul>	
2	01	UN	<p>MONITOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO: ECG + DEFIBRILADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ECG (ELETROCARDIOGRAMA) CABO PACIENTE 5 VIAS</li><li>• MÓDULO DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</li><li>• MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS)</li><li>• ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES</li><li>• OXIMETRIA (SPO2)</li><li>• MARCAPASSO NÃO INVASIVO</li><li>• PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI)</li></ul>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPNOGRAFIA (ETCO2)</li><li>• IMPRESSORA</li></ul> LEVE. ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL. DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA. A BATERIA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITE MAIS DE 100 CHOQUES. TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. FÁCIL OPERAÇÃO - PADRÃO 1, 2, 3. INTERFACE CLARA, EM PORTUGUÊS E ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. INTERFACE INOVADORA QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. EQUIPADO COM O MÓDULO DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, COM A TECNOLOGIA DE PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS).	
3	01	uni	VENTILADOR ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA DE PACIENTES NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. USADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE RESGATE, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE. A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PODE SER AJUSTADA DE 35% ATÉ 100% POR MEIO DE MISTURA DE OXIGÊNIO COM AR AMBIENTE. PERMITE A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (NIV) ATRAVÉS DE MÁSCARA, EVITANDO A INTUBAÇÃO DO PACIENTE. <ul style="list-style-type: none"><li>• FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS POR MEIO DE UM DISPLAY COLORIDO DE 5,7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE;</li><li>• 8 MODALIDADES DE VENTILAÇÃO COM PSV E PEEP</li></ul>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

		<p>ELETRÔNICO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>●COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS;</li><li>●CUMPRE COM AS NORMAS DIN EN 794-3 / IEC 60601-1:2006 / IEC 60601-1:1997;</li><li>●SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES QUE CUMPRE COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS;</li><li>●SISTEMA DE BACKUP DE BATERIA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO POR MAIS DE 5 HORAS SEM ESTAR CONECTADO À REDE ELÉTRICA;</li><li>●DIMENSÕES DE 255 X 181 X 231 MM, PESO 3,25KG.</li></ul> <p>MODALIDADES DE VENTILAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>9. VCV VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO (+ ASSISTIDO) COM AJUSTE DE ONDA DE FLUXO;</li><li>10. PCV VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA (+ ASSISTIDO) COM AJUSTE DE TEMPO DE SUBIDA;</li><li>11. PLV VENTILAÇÃO POR PRESSÃO LIMITADA (+ ASSISTIDO) NEONATAL;</li><li>12. V-SIMV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA DE VOLUME CONTROLADO (+ PRESSÃO DE SUPORTE);</li><li>13. P-SIMV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA DE PRESSÃO CONTROLADA (+ PRESSÃO DE SUPORTE);</li><li>14. CPAP PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS</li><li>15. DUALPAP PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS EM DOIS NÍVEIS (+ PS) - APRV E BIPAP (AJUSTÁVEIS);</li><li>16. PSV VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE (COM TEMPO DE SUBIDA E CICLAGEM EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL).</li></ol> <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 KIT SENSORES DE FLUXO ADULTO/INFANTIL/NEONATO AUTOCLAVÁVEL;</li></ul>	
--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 FONTE ELÉTRICA 12V COM CONECTOR 4 VIAS;</li><li>• 1 CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO 1,2M AUTOCAVÁVEL;</li><li>• 1 EXTENSÃO DE O2 – DISS X2 – 2M;</li><li>• 1 ENVELOPE C/ 3 FILTROS AMBIENTE;</li><li>• 1 MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO KIT VÁLVULA 1 VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA 1 SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA.</li></ul>	
--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

			ESPECIFICAÇÃO DE AJUSTES		
Parâmetro	Unidad(1)	Especificações			
Volume Corrente	mL	10 a 2500			
Frequência Respiratória	min-1	0 a 150			
Pressão Máxima	hPa	0 a 60			
Pressão de Suporte + PEEP	hPa	OFF; 5 a 60			
PEEP / CPAP	hPa	0 a 40			
Sensibilidade Assistida (Pressão)	hPa	OFF; -0,2 a -10			
Sensibilidade Assistida (Fluxo)	L. min-1	OFF; 0,2 a 80			
Fluxo Inspiratório (Adulto)	L. min-1	5 a 130			
Fluxo Inspiratório (Neonatal / Infantil)	L. min-1	4 a 20			
Relação I:E	---	1:4 a 4:1			
Ciclagem Expiratória	%	5 a 80			
Concentração de O2	% Vol	35 a 100			
Tempo Inspiratório	s	0,1 a 10,0			
Forma de Onda de Fluxo Inspiratório	L. min-1	Quadrado, Deslcelerado, Acelerado, Senoidal			
Tempo de Subida	s	0,1 a 2			
			MONITOR DE VENTILAÇÃO		
Parâmetro	Unidad (1)	Especificações			
Pressão Máxima	hPa(1)	-20 a 100			
Pressão Média	hPa	0 a 100			
Pressão de Platô	hPa	0 a 100			
Pressão de rede de O2	PSI	0 a 150			
PEEP	hPa	-20 a 100			
Consumo de O2	L. min-1	0 a 100			
Volume Corrente / VTE Espontâneo	mL	0,2 a 2000			
Volume Minuto	L	0,1 a 30,0			
Tempo Inspiratório	s	0,05 a 100,0			
Tempo Expiratório	s	0,05 a 100,0			
Relação I:E	---	1:100,0 a 100,0:1			
Frequência Respiratória Total / Espontânea	min-1	0,1 a 200			
Resistência das Vias Aéreas – RAW	hPa/L/s	0 a 600			
Complacência	mL.hPa-1	0 a 300			
FiO2 (Concentração de Oxigênio)	% O2	0 a 100			
CO2	mmHg	0 a 80			
SpO2	%	30 100			
4	01	UN	O ASPIRADOR ELÉTRICO COM BATERIA RECARREGÁVEL, PORTÁTIL E BIVOLT, INDICADO PARA ASPIRAR (SUGAR) SECREÇÕES E LÍQUIDOS, AUXILIANDO NA LIMPEZA DAS VIAS AÉREAS DO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

		<p>PACIENTE.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TAMANHO: 33,5 CM X 15,0 CM X 24,0 CM;</li><li>• MODE DE OPERAÇÃO: INTERMITENTE / UTILIZAR POR NO MÁXIMO 20 MIN;</li><li>• LIMITE DE PRESSÃO NEGATIVA: = 0,075MPA;</li><li>• FAIXA DE REGULAGEM DE PRESSÃO NEGATIVA: 0,02MPA;</li><li>• FLUXO DE ASPIRAÇÃO: = 15L/MIM;</li><li>• PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI</li><li>• RUÍDO: = 60DB</li><li>• TENSÃO: BIVOLT</li><li>• POTÊNCIA ELÉTRICA: 1,5ª</li><li>• BATERIA INTERNA: SIM</li></ul> <p>AUTONOMIA DA BATERIA: 45 MINUTOS</p>	
--	--	--	--

1.2.

1.3.

#### 1.4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**2.1.** Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso no respectivo contrato.

#### 1.5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

**3.1.** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até um ano, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

#### 1.6. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

**4.1.** O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da ordem de empenho pelo Contratado, sendo que a entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Herbert Wissel, nº 14 – bairro Centro – Arroio do Tigre.

#### 1.7. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**5.2.** Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito.

**5.3.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

**5.4.** O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos à empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

### **CLAUSULA SEXTA-DA GARANTIA**

**6.1.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, após entrega do equipamento

### **1.8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**7.1.** Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

### **1.9. CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

**2072 – Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS**

**4490.52.08.00.00.00 - Aparelhos. equipamentos. utensílios. médicos. odontológicos. Laboratoriais e hospitalares.**

### **1.10. CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

**9.1.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

### **1.11. CLÁUSULA DECÍMA - DO FORO**

**10.1.** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município de Arroio do Tigre(RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

Arroio do TIGRE, .....de 2021

### EDITAL Nº 010 – E/ 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Análise de Currículo/Prova Prática/Entrevista)

#### Homologa o Resultado Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 010/ 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções, junto às suas respectivas Secretarias, as especificações dos cargos, tipo de provimento, nº vagas, carga horária, vencimentos, a forma de avaliação de cada cargo consta no Anexo I do referido Edital, torna pública a homologação do Resultado Final dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado:

#### **Assistente Social – 30 horas (01 vaga)**

- 1º Lugar:** Rebeca Carolina da Silva de Mello
- 2º Lugar:** Mariléia De Quadros Kopp
- 3º Lugar:** Gilvia Maria Trevisan
- 4º Lugar:** Maiara Hermes do Nascimento
- 5º Lugar:** Claudia Regina Machado Setti
- 6º Lugar:** Natalí Vendruscollo Wendt
- 7º Lugar:** Carina Cleci Timm
- 8º Lugar:** Mara Simone Seibert
- 9º Lugar:** Fernanda Machado Coleraus

#### **Psicólogo – 40 horas (01 vaga)**

- 1º Lugar:** Priscila Hermes Mohr
- 2º Lugar:** Juliana de Abreu Otarão Segatto
- 3º Lugar:** Patricia Rubert
- 4º Lugar:** Valeria Coradini Piovesan
- 5º Lugar:** Joseline dos Santos Binotto Rabuske
- 6º Lugar:** Bruna Francieli Reuter
- 7º Lugar:** Carla Carina Mehler Hoffmann





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

**8º Lugar:** Camila Morsch

**9º Lugar:** Caroline Lazzarotto

**Contador – 38 horas (01 vaga)**

**1º Lugar:** Rubia Dal Molin Becker

**2º Lugar:** Juliana Bernardy

**3º Lugar:** Diego Folmer Gregório

**4º Lugar:** Olana Mari Kautzmann

**5º Lugar:** Juliana Vansing Mello

**Servente – 44 horas (05 CR)**

**1º Lugar:** Dionéia Aparecida Nogueira Fernandes

**2º Lugar:** Sandra Cristiana Stein

**3º Lugar:** Simoni Schafer Eichelberger

**4º Lugar:** Saulo Wendler

**5º Lugar:** Maristela Mengel

**6º Lugar:** Celso Augusto Hindermann

**7º Lugar:** Ana Camila de Moraes

**8º Lugar:** Claudia Jahn

**9º Lugar:** Milton Hammerschmitt

**10º Lugar:** Pedro Eichner

**11º Lugar:** Eduarda Rodrigues de Souza

**12º Lugar:** Artemio Paulo da Silva

**13º Lugar:** Claudete Rosa

**14º Lugar:** Willian Weber Schuster

**15º Lugar:** Tomaz Pedro Francisco

**16º Lugar:** Lenise Schlosser

**17º Lugar:** Cristiane Steffanello Hindersmann

**18º Lugar:** Vandoir Jank

**Operador de Máquina – 44 horas (04 CR)**

**1º Lugar:** Marcelo Neske

**2º Lugar:** Lorivo Wendler

**3º Lugar:** Milton Hammerschmitt

**4º Lugar:** Paulo Eduardo Librelotto

**5º Lugar:** Jeferson Lucas Puntel

**6º Lugar:** Altemir Limberger

**7º Lugar:** Rafael Araújo

**Motorista – 44 horas (04 CR)**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 37 de 38.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 06 de outubro de 2021 – Edição 736 – Lei 2.558/2014

- 1º Lugar:** Francisco Wagner
- 2º Lugar:** Darli Marcio Becker
- 3º Lugar:** Nicolas da Silva Correa
- 4º Lugar:** Roberto Soares da Silva
- 5º Lugar:** Fabio Alexandre Rekowsky
- 6º Lugar:** Rafael Araújo
- 7º Lugar:** Carlos Alexandre Goelzer
- 8º Lugar:** Paulo Eduardo Librelotto
- 9º Lugar:** Luiz Carlos de Almeida
- 10º Lugar:** Delson Schneider
- 11º Lugar:** Valdir Mergen
- 12º Lugar:** Laurindo Speth

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 06 de outubro de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 06.10.2021**

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Sec. de Administração, Planejamento,  
Ind., Com. e Turismo - Interino.